

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
ORÇAMENTO ANUAL 2024 - RESOLUÇÃO Nº 208 DE 28/08/2023.

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIS/AMCESPAR, para o exercício de 2024.

O Conselho de Prefeitos do CIS/AMCESPAR aprovou, e eu, Presidente, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento Geral do CIS-AMCESPAR, para o exercício financeiro de 2024, e em conformidade com o **Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC**, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 29.794.971,96** (*Vinte e nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e um reais, e noventa e seis centavos*).

Art. 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

TOTAL DA RECEITA			29.794.971,96
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES			29.701.323,96
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL			7.860,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. - SUS	Fonte 31369	1.800,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. - CEO	Fonte 496	300,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓS. BANC.-Convênio SESA-PR	Fonte 368	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. -CAPS	Fonte 357	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.-Pessoal/encargo.	Fonte 377	2.100,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Conсорc. Despesa custeio	Fonte 378	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00	REMUNER. DE DEP.BANC.-Conсорciados Linha saúde	Fonte 379	50,00
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Conсорciados Investimento	Fonte 380	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Livre movimentação descentralizado	Fonte 001	10,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.7.1.9.52.0.0.00.00.00.00.00.00.00 DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			2.479.784,40
1.7.1.9.52.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF.DA UNIÃO A CONSÓRCIO PÚBL.-SUS	Fonte 31369	1.750.193,88
1.7.1.9.52.0.1.02.00.00.00.00	TRANSF. UNIÃO A CONSÓRCIO PÚBL.-CEO	Fonte 496	224.918,52
1.7.1.9.52.0.1.03.00.00.00.00	TRANSF.CONTRATO CAPS- A CONSÓRCIO	Fonte 357	504.672,00
1.7.2.9.50.0.0.00.00.00.00.00.00.00 DO ESTADO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			1.320.515,76
1.7.2.9.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF.ESTADO- Convênio SESA-PR	Fonte 368	1.320.515,76
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00.00.00 DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			25.892.773,80
1.7.3.9.50.0.1.01.01.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 377	129.272,64
1.7.3.9.50.0.1.02.01.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 378	1.868.015,28
1.7.3.9.50.0.1.03.01.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 379	11.094,00
1.7.3.9.50.0.1.01.02.00.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 377	162.611,52
1.7.3.9.50.0.1.02.02.00.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 378	800.644,92
1.7.3.9.50.0.1.03.02.00.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 379	19.267,92
1.7.3.9.50.0.1.01.03.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 377	618.808,20

1.7.3.9.50.0.1.02.03.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 378	6.115.841,40
1.7.3.9.50.0.1.03.03.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 379	71.355,60
1.7.3.9.50.0.1.01.04.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transf. a Consórcio	Fonte 377	200.032,56
1.7.3.9.50.0.1.02.04.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transf. a Consórcio	Fonte 378	956.559,96
1.7.3.9.50.0.1.03.04.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transf. a Consórcio	Fonte 379	32.905,80
1.7.3.9.50.0.1.01.05.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 377	1.225.709,76
1.7.3.9.50.0.1.02.05.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 378	3.454.485,12
1.7.3.9.50.0.1.03.05.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 379	152.512,32
1.7.3.9.50.0.1.01.06.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 377	277.596,24
1.7.3.9.50.0.1.02.06.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 378	3.113.219,76
1.7.3.9.50.0.1.03.06.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 379	28.190,64
1.7.3.9.50.0.1.01.07.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 377	300.389,04
1.7.3.9.50.0.1.02.07.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 378	2.293.054,20
1.7.3.9.50.0.1.03.07.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 379	48.214,80
1.7.3.9.50.0.1.01.08.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 377	290.183,28
1.7.3.9.50.0.1.02.08.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 378	2.366.158,20
1.7.3.9.50.0.1.03.08.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 379	67.705,08
1.7.3.9.50.0.1.01.09.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transf. a Consórcio	Fonte 377	197.311,08
1.7.3.9.50.0.1.02.09.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transf. a Consórcio	Fonte 378	1.074.894,48
1.7.3.9.50.0.1.03.09.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transf. a Consórcio	Fonte 379	16.740,00
1.7.9.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			390,00
1.7.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS REC.CORRENTES PRINCIPAL	Fonte 001	390,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			93.648,00
2.4.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIO			93.648,00
2.4.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transf. A CIS	Fonte 379	3.558,60
2.4.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00	GUAMIRANGA Transf. a Consórcio	Fonte 379	4.476,36
2.4.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 379	17.034,60
2.4.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transf. a Consórcio	Fonte 379	5.506,56
2.4.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 379	33.741,36
2.4.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 379	7.641,72
2.4.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 379	8.269,08
2.4.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 379	7.988,16
2.4.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transf. a Consórcio	Fonte 379	5.431,56

TOTAL DA RECEITA 29.794.971,96

Art. 3º - Segundo as Categorias Econômicas a Despesa apresenta a seguinte distribuição:

Cód.	Descrição	Fonte 377	Fonte 378	Fonte 379	Fonte 380	Fonte 001
30.00	DESP.CORRENTE	3.404.014,32	22.043.873,32	448.036,16	0,00	400,00
31.00	PESSOAL/ENCARGOS	3.404.014,32	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00	OUTRAS DESP.CORRENTES	0,00	22.043.873,32	448.036,16	0,00	400,00

40.00	DESP.CAPITAL	0,00	0,00	0,00	93.748,00	0,00
44.00	INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	93.748,00	0,00

Cód.	Descrição	Fonte 31369	Fonte 496 Ceo	Fonte 368	Fonte 357 CAPS
30.00	DESP.CORRENTE	1.751.993,88	225.218,52	1.321.515,76	506.172,00
31.00	PESSOAL / ENC.	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00	OUTRAS DESP.CORR.	1.751.993,88	225.218,52	1.321.515,76	506.172,00
40.00	DESP.CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00	INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DESPESA CORRENTE..... 29.701.223,96

TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL..... 93.748,00

TOTAL DA DESPESA..... 29.794.971,96

Art. 4º - O Conselho de Prefeitos do CIS-AMCESPAR, fundamentado na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a:

Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita estimada para o exercício de 2023, utilizando como recursos para cobertura quaisquer formas definidas conforme parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - O Conselho de Prefeitos fica autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios com o comportamento da receita, nos termos do Título VI Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Irati/PR, em 28 de agosto de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:D1B3ABEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/10/2023. Edição 2884

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>